PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.929 – 03/12/2002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ÉPICO – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, fica declarado de utilidade pública a ÉPICO – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.749.369/0001-90, situada à Rua Messias Macedo, 137, Centro, em Arcos – MG, registrado em livro próprio nº A-04, à página 176, sob o nº de ordem nº 175 no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de Dezembro de 2002.

LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei Nº 068
Aprovado em 03/12/02
O Secretário